



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8652/2023

Estabelece a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na **Lei Municipal nº 2325** de 11 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor de **R\$ 228.432,95 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e noventa e cinco centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.03.13.392.0016.2.160		Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural-Lei 195/2022 Paulo Gustavo		
3.3.90.36	695	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.053	151.154,09
3.3.90.39	696	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.053	11.421,64
		Total nessa Fonte		162.575,73
09.03.13.392.0016.2.160		Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural-Lei 195/2022 Paulo Gustavo		
3.3.90.36	695	Outros serviços de terceiros – pessoa física	1.054	65.857,22
		Total nessa Fonte		65.857,22
		Total de Suplementações		228.432,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTES	DESCRIÇÃO	VALOR
1.053	Rec. Lei Paulo Gustavo-Transferências ao Setor Cultural-LC 195/22-Art. 5º-Audiovisual	162.575,73
1.054	Rec. Lei Paulo Gustavo-Transferências ao Setor Cultural-LC 195/22-Art. 8º-Demais setores da cultura	65.857,22
	Total de Excesso	228.432,95

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 13 de outubro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

